# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha n.º 025

LEI Nº 801
De 12 de abril de 1973

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 2.160,00, para pagamento de 2 aparelhos telefônicos.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros), para liquidação do debito para com a Cia. Telefônica - Brasileira, referente a aquisição de dois aparelhos telefônicos - adquiridos em 1970, destinados a esta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de abril de 1973

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário